



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em _____ de _____ de 195

LEI Nº 122

de 28 de Setembro de 1.951.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a custear as despesas da campanha a ser realizada pelo Executivo Municipal em prol da ligação ferroviária São José dos Campos - São Sebastião.

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

- 131/8.09.0 - Pessoal Fixo - letra C - item VI Cr\$ 5.000,00
- 251/8-63-0 - Pessoal Fixo - Item V Cr\$ 15.000,00

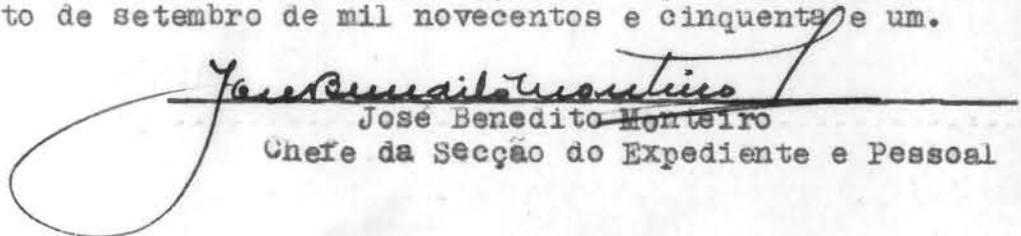
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de Setembro de 1.951.-


 Engº. Benoit Almeida Victoretti
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e oito de setembro de mil novecentos e cinquenta e um.


 José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Expediente e Pessoal